



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI **Nº010/2025**

“Autoriza o Município de Embu-Guaçu a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de promover ações conjuntas.

Art. 2º - O instrumento firmado poderá abranger, entre outros, apoio técnico, operacional, logístico e administrativo, conforme as condições e finalidades previstas no respectivo convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 010/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Embu-Guaçu a celebrar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de promover ações conjuntas voltadas à melhoria da segurança pública em nosso território.

A formalização de convênios com o Governo do Estado permitirá ao município desenvolver parcerias estratégicas, com apoio técnico, operacional e administrativo, viabilizando iniciativas que contribuam para o aumento da proteção dos munícipes, prevenção à criminalidade e fortalecimento das forças de segurança.

A iniciativa respeita os princípios legais e orçamentários, e se insere dentro das competências legais do Município.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2025.